



Decreto Nº: 432/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.278.985,75, conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

708.524,06

17540000 - Recursos de Operacoes de Credito

708.524,06

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

1.570.461,69

17540000 - Recursos de Operacoes de Credito

1.570.461,69

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.278.985,75

TOTAL DA UNIDADE: 2.278.985,75

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.278.985,75



Decreto Nº: 432/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	2.278.985,75	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581754

9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal